



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – ITANHANDU/MG
Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.174/2019**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2019

Dispõe sobre a divulgação do resultado final do Processo Unificado de Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itanhandu/MG, para exercerem o mandato no quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 1.174/2019, as Resoluções de nº 152/12 e de nº 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.174/2019 que estabelece as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução de nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo e permanente, essencial para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itanhandu/MG, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local;

Considerando o decurso do prazo para interposição de recursos relativos ao resultado apurado na Eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

Art. 1º. Divulgar o resultado final do Processo Unificado de Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itanhandu/MG, conforme relação abaixo, discriminando os (as) candidatos (as) eleitos (as) Titulares e Suplentes para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar e seus respectivos votos.

<u>CANDIDATO (A)</u>	<u>Nº. DE VOTOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
Ana Carolina Mancilha Medeiros Mogui	175	1º. Titular
Lucinéa Soares da Silva	158	2º. Titular
Mauro Francisco Brancutti	131	3º. Titular
Marquilene Cardoso da Silva	119	4º. Titular
Airton Carlos Pereira	110	5º. Titular
Flávia dos Santos	94	6º. Suplente
Rita de Cássia Rodrigues Pinto	89	7º. Suplente
Márcio Francisco Mendes	88	8º. Suplente
Emmanuel Alexander de Oliveira Souza	86	9º. Suplente
Cacilda Ribeiro	78	10º. Suplente
Juliana Aparecida Rogaciano Rodrigues	74	11º. Suplente
Suzana Aparecida da Silva	51	12º. Suplente
Paula Cristina Silva Paulino	38	13º. Suplente
Marli Maltauro Soares	35	14º. Suplente
Magda dos Santos Ribeiro	35	15º. Suplente
VOTOS BRANCOS		02
VOTOS NULOS		08
TOTAL DE VOTOS		1.371

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 14 de outubro de 2019.



Carlos Gonçalves da Fonseca

Presidente do CMDCA - Itanhandu/MG

Rua Manoel Carneiro, nº 534, BNSF - Itanhandu/MG - CEP 37464-000
Email: seconselhositanhandu@gmail.com - Tel.: (35) 3361-2645